



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE OSÓRIO
Centro Legislativo Ver. Otaviano Noronha

P A R E C E R

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Projeto de Lei nº: 160/2018

Entrada na Comissão: 21/11/2018

Origem: Executivo

Relator: Vereador Beto Gueiê

FAVORÁVEL

CONTRÁRIO

J U S T I F I C A T I V A:

Trata-se de Projeto de Lei de iniciativa do Poder Executivo que visa criar a Equipe de Manutenção e suas competências, alterando-se, para isso, a Lei Municipal nº 5.872, de 24 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo do Município de Osório.

Tendo em vista que este projeto está atrelado ao Projeto de Lei nº 159/2018, o qual pretendia criar um cargo de dirigente de equipe que, por sua vez, executaria suas funções na equipe de manutenção, não há como manifestar-se favoravelmente ao Projeto de Lei nº 160/2018, uma vez que esta Comissão exarou parecer contrário ao Projeto de Lei nº 159/2018.

Sendo assim, sem adentrar no mérito do presente Projeto de Lei, opino por sua inviabilidade, pois de nada adiantaria criar, na estrutura administrativa, uma equipe sem servidores para nela trabalharem.

Sala das Comissões em 19 de dezembro de 2018.

Relator.

Vereador Roger Caputi: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____

Vereador Lucas Azevedo: Acompanha o Relator ()SIM ()NÃO _____